REGULAMENTO DO CADASTRO DE SKATISTAS PROFISSIONAIS

INFORMAÇÕES GERAIS:

O presente cadastro visa garantir a independência de que trata o Art. 60. alínea "b" do Regimento Eleitoral, sobre a eleição do representante dos skatistas nas eleições da CBSK 2020.

Acesse o Regimento Eleitoral da CBSK no link:

www.cbsk.com.br/uploads/repositorio/regimento-eleitoral-2020.pdf

O cadastro prévio autorizará o skatista a participar do processo eleitoral da eleição do representante dos skatistas, mas não garante a sua eleição ou participação nas eleições da CBSK como representante eleito.

O processo de votação será exercido e realizado através de sistema inteligente, eletrônico e sigiloso oferecido pelo sistema TotalTicket, sem qualquer envolvimento das entidades filiadas ou da Confederação Brasileira de Skate ou qualquer de seus representantes.

FRAUDES

O skatista compromete-se a preencher os campos com as suas informações verdadeiras, permitindo a confirmação das mesmas através de documentos, se assim for necessário.

Qualquer declaração falsa fornecida pelo skatista ou por qualquer pessoa agindo em seu nome poderá resultar em processo instaurado e julgado pela Comissão Eleitoral, de que trata o Regimento Eleitoral da CBSK.

POLÍTICA DE PRIVACIDADE

O SKATISTA autoriza o sistema TotalTicket a revelar seus dados pessoais, fornecidos durante o envio de dados cadastrais, bem como após seu CADASTRO no sistema, nas hipóteses abaixo:

- a) À CONFEDERACAO BRASILEIRA DE SKATE, auditores, consultores e/ou advogados, ficando os agentes mencionados terminantemente proibidos de ceder, a qualquer título que seja, eventuais informações obtidas junto ao banco de dados do programa;
- b) Às Federações e Associações filiadas à CBSK, auditores, consultores e/ou advogados, ficando os agentes mencionados terminantemente proibidos de ceder, a qualquer título que seja, eventuais informações obtidas junto ao banco de dados do programa;
- c) A fim de cumprir pedidos e/ou ordens apresentados pelo Poder Judiciário e/ou por Agências Governamentais; e
- d) Sempre que necessário para cumprir os fins do processo eleitoral da CBSK.

O sistema TotalTicket não será responsabilizado na hipótese do mau uso dos dados fornecidos pelas entidades acima.

DA LEGISLACAO APLICAVEL E FORO COMPETENTE:

O presente Regulamento será interpretado de acordo com as leis brasileiras. Caso qualquer dispositivo deste Regulamento seja considerado nulo ou inexequível, tal dispositivo será executado ao máximo possível de sua validade, permanecendo os demais dispositivos do Regulamento em pleno vigor.

Em se tratando de informações privilegiadas de dados dos skatistas profissionais, o sistema TotalTicket observará todo regulamento estabelecido na LGPD e legislação pertinente ao serviço prestado.

Fica eleito o Foro da Comarca desta Capital de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Regulamento, arcando a parte culpada com o pagamento ou reembolso das despesas judiciais e extrajudiciais, inclusive honorários advocatícios, da inocente.